

I - abrir créditos suplementares, para atender insuficiências nas dotações orçamentárias até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), do total de despesa fixada nesta Lei;

II - realizar remanejamento de valores em elementos de despesa, dentro da mesma categoria econômica; e

III - realizar operação de crédito por antecipação de receitas, até o limite de R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais).

TÍTULO III

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 9º - Esta Lei entra em vigor a partir de 1º de janeiro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Montanhas/RN, 21 de Novembro de 2016.

ALGACIR ANTONIO DE LIMA JANUARIO

Prefeito do Município de Montanhas/RN

Publicado por:

Paulo Américo de Lima

Código Identificador:95B1A485

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE**

**GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO PREGÃO
PRESENCIAL Nº 45/2016**

HOMOLOGO pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, o julgamento da Comissão Permanente de Licitação - CPL, referente a licitação Pregão Presencial nº 45/2016 com início 10 de novembro de 2016, realizada em 23 de novembro de 2016 (quarta-feira), nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com redação dada pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, alterada pela Lei nº 9.648.98, de 27 de maio de 1998, mantendo a Adjudicação exarada no processo licitatório proveniente da licitação supra mencionada, em favor da empresa relacionadas a seguir:

VIRISSIMO & ROCHA COMERCIO REPRESENTAÇÕES E SERVIÇO- CNPJ: 12.328.933/0001-91, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43; totalizando o valor de **R\$ 205.298,70 (duzentos e cinco mil, duzentos e noventa e oito reais e setenta centavos)**.

Monte Alegre/RN, 24 de novembro de 2016.

SEVERINO RODRIGUES DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Raphael Tadeu Xavier de Abreu

Código Identificador:FA8F5173

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
SERVIÇOS MUNICIPAIS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO LICITAÇÃO PREGÃO
PRESENCIAL Nº 45/2016**

ADJUDICAMOS, os vencedores do Pregão Presencial nº 45/2016, realizada em 23/11/2016, a saber:

Objeto: **Aquisição de Tintas, Argamassas e acessórios para pintura**

VIRISSIMO & ROCHA COMERCIO REPRESENTAÇÕES E SERVIÇO- CNPJ: 12.328.933/0001-91, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43; totalizando o valor de **R\$ 205.298,70 (duzentos e cinco mil, duzentos e noventa e oito reais e setenta centavos)**.

Monte Alegre/RN, em 24 de novembro de 2016

RAPHAEL TADEU XAVIER DE ABREU

Pregoeiro

Publicado por:

Raphael Tadeu Xavier de Abreu

Código Identificador:90D7C7CE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DISPENSA DE LICITAÇÃO. Nº 437/2016.**

Processo de Despesa nº: 1060493/2016.

Espécie: Dispensa de Licitação. nº 437/2016. Base Legal: Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE. Contratado: JOÃO MARIA DE PAIVA. Objeto: Contratação de Serviço de Pessoa Física para Conserto de Geláguia.; Preço Global: R\$ 160,00 (cento e sessenta reais).

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Unidade Orçamentária:	02 .007 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Ação:	2104 - MANUTENÇÃO DO ACESSUAS
Função:	08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL
Sub-Função:	244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
Programa:	0021 - ADMINISTRACAO GERAL
Natureza da Despesa:	3.3.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
Fonte de Recurso:	182 - VINCULADOS FNAS
Região:	0001 - Monte Alegre

Monte Alegre/RN, Em 24/11/2016 por:

SEVERINO RODRIGUES DA SILVA

Prefeito.

Publicado por:

Marta Gilcelli Dantas Lopes

Código Identificador:F5A2DD67

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA**

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 001/2016 – SME/PMNF**

**CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – CME
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Rua José A. de Oliveira,S/N – Centro

FONE/FAX: (84) 3277-2730.

E-MAIL: smenisiafloresta@rn.gov.br

Dispõe sobre o cumprimento das normas para avaliação do processo Ensino Aprendizagem da Rede Municipal de Ensino, em observância às disposições da Lei nº 9.394/1996.

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o despacho do **CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** deste município,

RESOLVE:

Art. 1º. A avaliação do processo de ensino-aprendizagem da rede municipal dar-se-á pelas normas estabelecidas nesta Portaria, bem como pelo que dispõem os arts. 23 e 24 da Lei 9.394/1996 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional.

Art. 2º. A avaliação de que trata o artigo 1º tem por objetivo contribuir para o pleno desenvolvimento do estudante, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho, conforme preceitaram os artigos 205 da Constituição Federal e 2º da Lei nº 9.394/1996.

Art. 3º. A avaliação da aprendizagem escolar orientar-se-á por processo diagnosticador, mediador e emancipador, devendo ser realizada de forma contínua, cumulativa e inclusiva, que permita dar à ação pedagógica importância tal, que favoreça o desenvolvimento do educando nos aspectos afetivos, sociocultural, com prevalência dos